



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

Pregão Eletrônico SRP nº 15/2020
Processo nº 23479.004888/2020-91

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ** – Unifesspa, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA, neste ato representada pelo(a) **Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº.15/2020**, processo administrativo nº. 23479.004888/2020-91. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, especificado(s) no(s) item(ns).do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº.15/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: P L F Comercio Ltda		CNPJ: 01.601.066/0001-08			
Representante: Paulo Leonilso Fadel		CPF: 488.253.369 -34			
Endereço: Rua 28 de Setembro, 1148		Bairro: Altos - Reduto			
Cidade/UF: Belém/Pará		CEP: 66.053-350.			
UASG:158718 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Órgão Gerenciador					
Grupo 01					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Agenda, tipo permanente, revestimento capa curvim, quantidade folhas 386, gramatura 56, comprimento 200, tipo encadernação costurada e colada, largura 148, tipo papel miolo apergaminhado, características adicionais sem indicação do ano civil.	Unidade	556	R\$ 14,00	R\$ 7.784,00
2	Caderno espiral grande - capa dura entre 96 a 120 folhas (dimensões 20x27,5 cm).	Unidade	224	R\$ 5,40	R\$ 1.209,60
3	Caderno, material celulose vegetal, material capa dura, quantidade folhas 96, comprimento 210, largura 148, características adicionais folhas pautadas, brochura, costurado 1/4.	Unidade	112	R\$ 3,75	R\$ 420,00
4	Caderno, material celulose vegetal, material capa cartolina, apresentação espiral, quantidade folhas 200, comprimento 280, largura 205.	Unidade	23	R\$ 11,00	R\$ 253,00
5	Capa encadernação, material polipropileno, tipo a4, cor fumê, formato 210 x 297.	Unidade	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

6	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 20, comprimento 330, número anéis 56, cor preta.	Pacote 80 Unidades	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
7	Espiral encadernação, nome espiral de pvc / plastico - encadernação.	Milheiro	2	R\$ 0,35	R\$ 0,70
8	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 56, comprimento 300, largura 206, características adicionais capa dura ; folhas numeradas e pautadas.	Unidade	41	R\$ 6,75	R\$ 276,75
9	Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento 215, largura 150, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas e numeradas sequencialmente frente, gramatura folhas 56, material folhas papel apergaminhado.	Unidade	90	R\$ 6,50	R\$ 585,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01				R\$ 10.578,05	
GRUPO 02					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
10	Caixa, material papelão microondulado plastificado, tipo caixa organizadora, comprimento 500, largura 360, altura 210, características adicionais com tampa, puxadores plásticos.	Unidade	118	R\$ 23,50	R\$ 2.773,00
11	Caixa arquivo, material papelão revestido com pvc, dimensões 30 x 27 x 10, cor azul, espessura 2, características adicionais com corte de 10 cm, tipo I na lateral, aplicação armazenamento de processos, acabamento superficial pvc, comprimento 27, largura 10, altura 30.	Unidade	879	R\$ 9,70	R\$ 8.526,30
12	Caixa arquivo, material papelão, dimensões 140 x 270 x 390, cor parda .	Unidade	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
13	Caixa arquivo, material papelão, dimensões 360 x 250 x 130.	Unidade	3731	R\$ 2,39	R\$ 8.917,09
14	Caixa arquivo, material plástico, dimensões 135 x 250 x 360, cor amarela.	Unidade	100	R\$ 2,41	R\$ 241,00
15	Caixa conservação - qualidade arquivística - acid free - 310x225mm x 35mm caixa produzida com microondulado feito de alfa-celulose, livre de ácido, livre de lignina, com reserva alcalina de carbonato de cálcio. material museológico, com qualidade arquivística p/arquivamento horizontal.	Unidade	150	R\$ 3,78	R\$ 567,00
16	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo tripla, comprimento 370, largura 260, altura 50, características adicionais articulação em acrílico.	Unidade	25	R\$ 28,70	R\$ 717,50
17	Caixa correspondência, material acrílico, cor incolor, tipo tripla, comprimento 320, largura 240, altura 40, características adicionais articulação metálica.	Unidade	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
18	Pasta arquivo c/ elástico - pasta arquivo, material polipropileno, lombada 4, cor incolor, características adicionais com elástico, tamanho ofício.	Unidade	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
19	Pasta arquivo, material cartão kraft, tipo suspensa, largura 240, altura 360, lombada estreita, cor castanha, prendedor interno trilho, características adicionais com visor, gramatura 280.	Unidade	2350	R\$ 1,49	R\$ 3.501,50
20	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo documento, largura 230, altura 340, características adicionais com aba e elástico.	Unidade	4105	R\$ 0,87	R\$ 3.571,35
21	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo az, largura 280, altura 350, lombada 85, cor preta, prendedor interno 2 argolas, características adicionais bolsa plástica transparente na lombada c/etiqueta, aplicação documentos	Unidade	845	R\$ 6,80	R\$ 5.746,00
22	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo registradora az, largura 280, altura 350, lombada 45, cor preta, aplicação arquivo de documento, características adicionais 2 prendedor interno/alavanca/com 2 furos/bolsa plás.	Unidade	1126	R\$ 7,00	R\$ 7.882,00



23	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo sanfonada, largura 240, altura 350, cor cristal, características adicionais 12 divisões com abas e elástico.	Unidade	59	R\$ 16,50	R\$ 973,50
24	Pasta arquivo, material polipropileno texturizado, tipo com abas, largura 250, altura 340, lombada 20, cor azul escuro, características adicionais 2 transparente/elástico.	Unidade	717	R\$ 2,20	R\$ 1.577,40
25	Pasta arquivo, material polipropileno, lombada 4, características adicionais com elástico, tamanho ofício.	Unidade	352	R\$ 2,40	R\$ 844,80
26	Pasta arquivo, material pvc, tipo I, largura 230, altura 330, cor incolor.	Unidade	525	R\$ 0,40	R\$ 210,00
27	Pasta arquivo, material pvc, tipo sanfonada, largura 280, altura 390, cor incolor, características adicionais elástico, 31 divisórias, visor e etiqueta.	Unidade	66	R\$ 38,00	R\$ 2.508,00
28	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 40, características adicionais com elástico, comprimento 350, transmitância transparente.	Unidade	356	R\$ 1,13	R\$ 402,28
29	Pasta catalogo com 50 envelopes, material papelão prensado revestido de pvc, largura 250, altura 333, cor preta, capacidade 50 sacos plásticos transparente. característica adicional com bolso/visor plástico frontal.	Unidade	110	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
30	Pasta classificadora em cartão com grampo trilho - pasta tipo classificador em cartão com grampo trilho, material cartão empastado, comprimento 335, largura 230. característica adicional grampo plástico.	Unidade	245	R\$ 1,55	R\$ 379,75
31	Pasta documentos - pasta com presilha plástica, tipo romeu e julieta, ideal para arquivamento de documentos. especificações :pasta plástica; espessura: 0,35mm, dimensões e peso 245 largura x 340 altura mm.	Unidade	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 02				R\$ 53.148,47	
VALOR TORAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.52/2020				R\$ 63.726,52	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará UASG:158718.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou



8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro

Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

P L F Comercio Ltda

P/ CONTRATADA